

## O processo de universalização do voto dos estudantes do Ensino Fundamental na escolha de diretores no município de Vitória-ES

*The process of universalizing the vote of elementary school students in the selection of School Principals in the municipality of Vitória-ES*

*El proceso de universalización del voto de los estudiantes de Educación Primaria en la elección de directores en el municipio de Vitória-ES*

### Fátima Dias da Motta

Universidade Federal do Espírito Santo, Programa de Pós-graduação Profissional em Educação (PPGPE), Vitória, Espírito Santo, Brasil

[fatimadm@hotmail.com](mailto:fatimadm@hotmail.com) | <https://orcid.org/0000-0001-6685-092X>

### Eduardo Augusto Moscon Oliveira

Universidade Federal do Espírito Santo, Programa de Pós-graduação Profissional em Educação (PPGPE), Vitória, Espírito Santo, Brasil

[eduardomoscon@hotmail.com](mailto:eduardomoscon@hotmail.com) | <https://orcid.org/0000-0001-9435-8967>

### Charla Barbosa de Oliveira

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, Programa de Pós-graduação em Educação, Lisboa, Portugal

[oliveiracharla@hotmail.com](mailto:oliveiracharla@hotmail.com) | <https://orcid.org/0000-0001-7226-0002>

### Resumo

Dentre os mecanismos de gestão democrática nas escolas municipais de Vitória-ES, estão o conselho escolar e a eleição direta para função gratificada de diretores. Desde 1992, a eleição direta para diretores é garantida pela lei orgânica do município e outros dispositivos legais, como decretos e portarias. A partir do processo eleitoral de 2017, instituiu-se a universalização do voto dos estudantes a partir do primeiro ano do Ensino Fundamental. Tal normativa do Conselho Municipal de Educação de Vitória incluiu as crianças a partir de seis anos de idade no processo eleitoral. O presente artigo resgata o percurso histórico deste movimento e os olhares sobre a participação das crianças tendo como principal desafio o trabalho pedagógico dos conselheiros escolares e comissões eleitorais com as crianças no sentido de incluí-las no processo de escolha do diretor escolar.

**Palavras-chave:** Gestão Democrática. Participação. Universalização do voto. Cidadania.

### Abstract

*Among the mechanisms of democratic management in municipal schools of Vitória-ES, are the school council and direct elections for the managerial position of school principals. Since 1992, direct elections for principals have been guaranteed by the municipality's organic law and other legal provisions such as decrees and ordinances. Starting from the electoral process of 2017, student voting from the first year of elementary school was universalized. This regulation by the Municipal Council of Education of Vitória included children from six years of age in the electoral process. This article traces the historical trajectory of this movement and examines children's participation, highlighting the pedagogical challenges faced by school councilors and electoral committees in involving children in the process of selecting school principals.*

**Keywords:** Democratic Management. Participation. Universalization of voting. Citizenship.

Artigo recebido em: 30/06/2024 | Aprovado em: 01/10/2024 | Publicado em: 04/10/2024

### Como citar:

MOTTA, Fátima Dias da; OLIVEIRA Eduardo Augusto Moscon; Oliveira, Charla Barbosa de . O processo de universalização do voto dos estudantes do Ensino Fundamental na escolha de diretores no município de Vitória-ES. **Pesquisa e Debate em Educação**, Juiz de Fora: UFJF, v. 14, p. 1-15, e45105, 2024. ISSN 2237-9444. DOI: <https://doi.org/10.34019/2237-9444.2024.v14.45105>.

## Resumen

*Entre los mecanismos de gestión democrática en las escuelas municipales de Vitória-ES, se encuentran el consejo escolar y las elecciones directas para la función gratificada de directores. Desde 1992, las elecciones directas para directores están garantizadas por la ley orgánica del municipio y otros dispositivos legales como decretos y ordenanzas. A partir del proceso electoral de 2017, se estableció la universalización del voto de los estudiantes desde el primer año de educación primaria. Esta normativa del Consejo Municipal de Educación Vitória incluyó a los niños a partir de los seis años en el proceso electoral. Este artículo rescata la trayectoria histórica de este movimiento y examina la participación de los niños, destacando los desafíos pedagógicos enfrentados por los consejeros escolares y las comisiones electorales para incluir a los niños en el proceso de elección del director escolar.*

**Palabras clave:** Gestión Democrática. Participación. Universalización del voto. Ciudadanía.

## 1 Introdução

O princípio da gestão democrática na educação tem por objetivo promover, nas unidades de ensino, maior autonomia pedagógica, administrativa e financeira. Para tanto, as legislações preveem vários mecanismos de participação da comunidade escolar e local, como os conselhos escolares, a implementação de grêmios estudantis, associação de pais e mestres e a escolha de diretores.

Sobre a eleição de diretores, Romão e Padilha (2001) analisam que, ao manifestar a vontade da comunidade escolar, o processo de escolha de diretores demonstra o favorecimento da discussão democrática na escola, implicando maior distribuição de poder.

A função gratificada de diretor escolar das unidades de ensino do Município Vitória está prevista na Lei Orgânica e a escolha de diretores acontece por meio de eleição direta desde 1992. O Decreto Nº 8.765/1992, já previa a escolha de dirigentes escolares mediante eleições com voto direto, universal e secreto de todos os segmentos da comunidade escolar. Este modelo de provimento do cargo de diretor foi fortalecido culturalmente tendo a democracia como valor, constituindo-se uma política de Estado, perpassando as mais variadas governanças e ideologias na administração pública do município.

Sabemos que há vários modos e formatos adotados pelos Estados e Municípios para provimento do cargo de direção. Romão e Padilha (2001) estabelecem a escolha de diretores em 4 categorias: nomeação, concurso, eleição e esquemas mistos, sendo que “[...] o modelo que garante a vivência democrática e maior participação da comunidade é, sem dúvida, a eleição direta para diretores” (Romão; Padilha, 2001, p. 95).

A partir da experiência democrática acumulada e, em consonância com o princípio da gestão democrática no ensino público, positivado na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9394/1996, a eleição para diretores está garantida no art. 221 da Lei Orgânica do Município de Vitória. Paro (2003), explica este processo de institucionalização da gestão democrática com a participação da sociedade civil:

Em 1989, a administração petista da prefeitura cria uma comissão encarregada de fazer estudos e levantamentos sobre gestão democrática e participativa da escola. Os documentos elaborados são encaminhados para às unidades escolares para exame. No ano seguinte, um grupo de pedagogos da pré-escola elaborou um anteprojeto de lei de conselho de escola e é

instituída uma comissão na Secretaria de Educação com o objetivo de retomar os trabalhos iniciados anteriormente (Paro, 2003, p.60)

Este processo culminou na eleição de conselheiros e diretores em 1992. Paro (2003), explica a importância desta construção ter sido feita de forma democrática com os diversos segmentos da comunidade escolar.

A maneira como se instituíram o conselho de escola e as eleições de diretores no município de Vitória serve como exemplo dos cuidados que se devem tomar na introdução de mudanças na escola pública, porque, “por mais certos que estejamos de seu caráter democrático (ou precisamente por isso), é preciso que essa introdução também se faça de forma democrática (Paro, 1995, p. 119-120). Por isso é importante que o processo de eleição não se transforme numa imposição de cima para baixo e que tenha, em vez disso, a maior participação possível de professores, funcionários das escolas, alunos e pais, bem como outras instituições da sociedade civil interessadas na democratização da gestão escolar (Paro, 2003, p. 61)

Nesse sentido, conscientes de que a “[...] gestão democrática não é um processo simples de curtíssimo prazo, mas também não é um processo tão complexo ou irrealizável” (Romão; Padilha, 2001, p. 96), a participação da comunidade escolar por meio da eleição de diretores deve acontecer pela manifestação da vontade dos membros da comunidade escolar e local “[...] mediante processo que verifique competência profissional e liderança” (Romão; Padilha, 2001, p. 97).

Contudo, convém ressaltar que, para além do cumprimento de dispositivos legais, é sabido que a eleição de diretor é apenas um dos mecanismos de gestão democrática e que só terá efeito prático eficaz se associada a um conjunto de medidas que garantam espaços democráticos de participação efetiva das comunidades escolares nos destinos da escola em torno do seu projeto político pedagógico.

O presente artigo, nessa direção, pretende apresentar o processo de universalização do voto dos estudantes do Ensino Fundamental na eleição direta para diretores do município de Vitória, a partir de documentos e relatórios das reuniões do Conselho Municipal de Educação, órgão responsável pela normatização e acompanhamento do processo eleitoral a cada triênio.

## **2 O processo de universalização do voto dos estudantes do Ensino Fundamental na eleição para diretores**

No município de Vitória, as eleições diretas para diretores são realizadas a cada triênio, sendo possível, o exercício de dois mandatos consecutivos ou subsequentes. Diferente do que ocorre em outros municípios do Brasil, onde o voto direto para diretor tem peso diferenciado por segmentos da comunidade escolar, em Vitória, o colégio eleitoral é composto pelos professores, servidores, pais/famílias, estudantes do Ensino Fundamental e representante da comunidade local no conselho de escola cujos votos têm o mesmo peso e qualidade.

Sobre a participação das crianças e adolescentes no processo de eleição de diretores, é importante demarcar que, nas normatizações anteriores ao ano de 2014, a faixa etária dos estudantes para exercer o voto era de 10 (dez) anos. Esta idade mínima, ainda hoje, é parâmetro para participação dos estudantes no conselho de escola, segundo a Lei Nº 6794/2006, que normatiza este colegiado no município de Vitória.

O primeiro avanço na ampliação da participação das crianças na eleição para diretores aconteceu a partir da Resolução Nº 07/2014, que normatizou as eleições de diretores para aquele ano. Após discussões entre seus membros, a plenária do Conselho Municipal de Educação deliberou que o direito ao voto seria concedido aos estudantes a partir dos 08 (oito) anos de idade, conforme a redação:

Art. 32 Para fins do disposto no art. 1º, parágrafo único desta Resolução, terão direito a votar:

[...]

III – os(as) estudantes que estejam regularmente matriculados(as) na Unidade de Ensino com idade igual ou superior a 08 (oito) anos, até o dia das eleições; (Vitória, 2014)

A nova normativa com a redução da idade mínima de oito anos para votação exigiu das Comissões Eleitorais, Central e Locais, a adoção de estratégias para a inclusão das crianças nesta faixa etária para o exercício da cidadania vivenciado nas eleições para diretores.

O conselho de escola, como órgão colegiado da unidade de ensino, é o responsável pela composição da Comissão Eleitoral específica para a condução do processo eleitoral. Nesse processo, evidencia-se a ampliação dos espaços de participação da comunidade escolar e a promoção do debate em torno da escola pública com qualidade social.

Após o processo eleitoral, no ano de 2015, foi formada uma comissão especial pelo Conselho Municipal de Educação, composta por conselheiros e pesquisadores da área da sociologia e da educação e, a partir das deliberações da comissão optou-se por desenvolver uma pesquisa qualitativa. A pesquisa tinha como objetivo “[...] analisar a partir de diferentes sujeitos que compõem o contexto escolar, a participação das crianças de oito e nove anos no processo eleitoral para provimento da Função Gratificada de Diretor nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Vitória” (Teixeira *et al.*, 2017, p. 252). As estratégias utilizadas foram: criação de grupo focal com as crianças de 08 e 09 anos (50 crianças), realização de entrevistas semiestruturadas com membros do Conselho Municipal de Educação e membros da Comissão Eleitoral Central e aplicação de questionários aos demais estudantes (554 estudantes) e segmentos da comunidade escolar (15 profissionais da educação e 16 familiares). Os dados desta primeira pesquisa indicaram que

[...] ao analisar, a partir de diferentes sujeitos que compõem o contexto escolar, a participação das crianças de oito e nove anos no processo eleitoral para provimento da Função Gratificada de Diretor nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Vitória, observamos que a participação infantil é influenciada por elementos que estão vinculados a relações de poder estabelecidas pelas gerações adultas sobre as infantis, embora tenhamos um reconhecimento da criança como sujeito

de direitos, amparados em estatutos legais, que precisam ser respeitados e colocados em pauta, pois a sua implementação fica, muitas vezes, restrita ao nível das discussões ou esses direitos são exercidos de forma superficial. Sendo assim, é importante reconhecer e dar visibilidade a essas limitações, pois esses fatores podem criar empecilhos para a efetivação de espaços de participação política das crianças (Teixeira *et al.*, 2017, p. 272).

Evidencia-se como resultado desta pesquisa que as crianças de oito anos de idade participantes apontaram, para além da participação delas no processo eleitoral, a participação das crianças a partir dos seis anos ou do primeiro ano do Ensino Fundamental, revelando a necessidade de reduzir ainda mais a idade para votação.

A pesquisa realizada pelo Conselho Municipal de Educação foi importante no sentido de promover o processo pedagógico e democrático com crianças no processo eleitoral, viabilizando a abertura do debate sobre a universalização do voto dos estudantes do Ensino Fundamental para o próximo pleito.

No ano de 2017, abriu-se amplo processo de debate com os conselheiros escolares, gerentes, coordenadores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação e os membros do Conselho Municipal de Educação para atualizar a normativa de eleição para diretores e, desta vez, não se discutiu mais a idade mínima para exercer o direito ao voto, mas a universalização do voto dos estudantes matriculados no Ensino Fundamental.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, foram realizados grupos de trabalho para estudar a resolução de 2014, propondo modificações para o ano de 2017. De acordo com a experiência, muitos pontos frágeis foram discutidos e novos contextos foram incluídos, dado o avanço nas comunicações via mídias sociais com novas possibilidades de, por exemplo, realizar a campanha eleitoral dos candidatos.

Em análise das eleições de diretores de 2014, o Conselho Municipal de Educação, ao redigir o Parecer Nº 01/2017 da Comissão de Legislação e Normas, revela a preocupação com uma pseudoparticipação das crianças no processo e alerta sobre as medidas para evitar tal prática. O parecer enfatiza a necessidade de esses estudantes estarem verdadeiramente incluídos no processo tendo acesso a todas as informações, sendo respeitadas as suas especificidades em relação à linguagem usada na divulgação dos planos de gestão e no material de campanha dos candidatos. Assim, ele prevê a utilização de variados recursos visuais de linguagem a fim de possibilitar o reconhecimento dos candidatos na hora de votarem, proporcionando maior autonomia e independência dos estudantes em processo de alfabetização na escolha de seu candidato.

A primeira versão da minuta para o novo processo eleitoral foi enviada pela Secretaria Municipal de Educação ao Conselho Municipal de Educação e, de posse dessa minuta, realizou-se uma audiência pública para debater os pontos mais polêmicos, entre eles, o voto das crianças a partir do primeiro ano do Ensino Fundamental. Mesmo com dados positivos em relação à participação das crianças no ano de 2014, observaram-se movimentos contrários, tanto nas representações SEME quanto entre os diretores presentes.

Gerente de Educação Infantil - SEME, [...] trouxe a preocupação quanto a criança votar, dizendo que o processo precisa ser trabalhado, tendo em vista que ainda temos uma experiência pequena com crianças de oito anos. Falou que, para as crianças de seis anos, existem outros espaços de participação. Questionou se essa criança de seis anos terá elementos para acompanhar o processo de gestão, temendo expor a criança por ser muito pequena (Vitória, 2017a, p. 1).

Uma representante do magistério e ex-presidente do Conselho Municipal de Educação defende o direito das crianças a partir do primeiro ano de votar.

Falou sobre a observação aos processos eleitorais, citando, ainda, os dados trazidos pela pesquisa nessa área. Fez a observação que o maior desafio é que os adultos participantes do processo tenham o cuidado, zelo com a criança neste processo, de forma a não usar de manipulação com as crianças (Vitória, 2017a, p. 02).

Outra contribuição nessa audiência foi de uma técnica da educação especial que também era membro do Conselho, pontuando que

[...] o que se tem feito, de fato, para a participação das crianças? O que estamos efetivando para que elas participem, com vez e voz na hora desse fazer. Citou Sarmento, para falar do cuidado que se deve ter para que a participação não seja pontual (Vitória, 2017a, p. 2)

Percebemos que este ponto demandou muitas reflexões e o cuidado na decisão dos membros do Conselho Municipal de Educação na deliberação. Na ata da primeira sessão plenária extraordinária do Conselho Municipal de Educação realizada em 19 de abril de 2017, a plenária se reuniu para debater e deliberar sobre os pontos em evidência na minuta de resolução encaminhada pela Gerência de Gestão Democrática da Secretaria Municipal de Educação. A presidente sugeriu que a resolução fosse atemporal, ou seja, não especificasse o período específico, de modo que esta mesma resolução pudesse ser utilizada nas eleições seguintes. Nessa reunião não houve menção ao voto das crianças.

Na reunião do dia 19 de abril de 2017, para dar continuidade ao debate e deliberações dos pontos de discussão e, apesar de não ser discutido como ponto de debate, a resolução foi aprovada pelos conselheiros, permanecendo o texto com o voto dos estudantes a partir do primeiro ano do Ensino Fundamental, valorizando a centralidade da infância no processo eleitoral e entendendo a participação na perspectiva da aprendizagem do exercício da cidadania.

Assim, a resolução que normatiza as eleições para diretores do ano de 2017 em diante é a Resolução do Conselho Municipal de Educação Nº02/2017, constando em seu Art 34, inciso III a seguinte redação:

#### DOS VOTANTES

Art. 34. Para o fim do disposto no artigo 1º, parágrafo único desta Resolução, têm direito a votar:

[...]

III - os(as) estudantes que estejam regularmente matriculados(as) nas Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Vitória; (Vitória, 2017b, p.09).

Nesse contexto, a inclusão da participação das crianças a partir do primeiro ano do Ensino Fundamental no processo eleitoral de 2017 foi pautada numa concepção de criança como

Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói a sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (Brasil, 2010, p. 12).

Naquela época, os municípios de todo Brasil ainda estavam se adaptando ao Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, conforme determinação da LDBEN Lei Nº 9394/1996.

A Lei no 9.394/1996 sinalizou para um ensino obrigatório de nove anos de duração, a iniciar-se aos seis anos de idade, o que, por sua vez, tornou-se meta da educação nacional pela Lei no 10.172/2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE). Finalmente, em 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 11.274, instituiu o Ensino Fundamental de nove anos de duração com a inclusão das crianças de seis anos de idade (Brasil, 2007, p. 5).

O município de Vitória iniciou sua implementação em 2010, com a inclusão das crianças de 06 (seis) anos nas escolas de Ensino Fundamental, sendo que algumas turmas ainda eram atendidas nos Centros de Educação Infantil, mas com a matrícula nas escolas de Ensino Fundamental. Esse movimento se estendeu até o ano de 2020, devido à necessidade de adequação na infraestrutura e adaptação para essa transição.

Então, no ano da universalização do voto do Ensino Fundamental, em 2017, a maioria das crianças do primeiro ano, apesar de matriculadas em Escolas de Ensino Fundamental, estavam frequentando a sala de aula nos Centros de Educação Infantil. Diante dessa realidade, em 05 (cinco) Centros de Educação Infantil, as turmas de primeiro ano votaram nos candidatos a diretores do Centro de Educação Infantil. A decisão da Comissão Eleitoral Central levou em conta a realidade da convivência das crianças de primeiro ano no contexto do Centro de Educação Infantil, uma vez que não fazia sentido as crianças do primeiro ano do Ensino fundamental, lotadas no CMEI, votarem no(s) candidato(s) da EMEF. Para que essa universalização do voto se tornasse realidade, o trabalho das comissões eleitorais das unidades de ensino, compostas por membros do Conselho Escolar foram de extrema importância.

O Conselho de Escola tem como uma de suas atribuições a organização do processo eleitoral de sua unidade de ensino, previsto no art. 9º da Lei 6794/2006: “VII – encaminhar o processo de eleição do Diretor da Unidade de Ensino, conforme regulamentação própria do Município”. Assim, cada unidade de ensino possui sua comissão eleitoral, com no mínimo três membros indicados pelo Conselho de Escola, que passam por três processos formativos com a Comissão Eleitoral Central - formada por representantes do Conselho Municipal de Educação, da SEME e do Fórum de Diretores. Romão e Padilha (2001) defendem que a comissão deve ser

paritária entre os representantes de todos os segmentos da comunidade escolar e que essas comissões devem ter as funções normativas e fiscalizadoras, ou seja, são as guardiãs das normas fixadas na resolução que normatiza todo processo e devem zelar por sua lisura.

Ao final desse pleito, os Conselhos de Escola de cada unidade de ensino produziram relatórios sobre o processo eleitoral e encaminharam para a Comissão Eleitoral Central com contribuições e sugestões para a organização do próximo pleito.

## **2.1 O trabalho pedagógico das Comissões Eleitorais das Unidades de Ensino com as crianças nas eleições de 2017: um processo de aprendizado da vivência democrática**

As crianças e suas culturas têm sido objeto de estudo nas ciências sociais por instituições que trabalham a infância e, entre elas, a escola. Na escola, a criança desenvolve a sua formação integral e se apropria da cultura e dos saberes da sociedade. Os movimentos a nível internacional para construção de um novo paradigma da infância têm crescido, do ponto de vista sociológico e educacional, no que diz respeito à posição da criança e sua participação na destinação das políticas públicas e das práticas pedagógicas orientadas pelos adultos, trazendo a interpretação da criança como sujeito social com plenos direitos, que interpreta e interage entre si e com outras categorias geracionais, construindo e reconstruindo significações.

Ao dialogarmos sobre a infância na educação básica com vistas ao processo pedagógico da aprendizagem democrática e cidadã, concebemos a infância abrangendo de seis a dez anos de idade. É preciso deixar claros os conceitos de infância e criança propostos por Sarmiento (2005b),

[...] a distinção semântica e conceptual entre infância, para significar a categoria social do tipo geracional, e criança, referente ao sujeito concreto que integra essa categoria geracional e que, na sua existência, para além da pertença a um grupo etário próprio, é sempre um actor social que pertence a uma classe social, a um género etc. (Sarmiento, 2005b, p. 371).

As crianças possuem modos próprios de compreender e interagir com o mundo, por isso é preciso definir caminhos pedagógicos, tempos e espaços que favoreçam o encontro da cultura infantil, para que possam expressar suas emoções e as formas de ver e significar o mundo de modo que contribuam na construção de sua autonomia.

O conselho de escola e as comissões eleitorais das unidades de ensino na organização do trabalho pedagógico sobre o voto das crianças contou com suporte da Comissão Eleitoral Central e de setores da Secretaria Municipal de Educação com formação e estudo sobre a compreensão de que “[...] assumir o desenvolvimento integral da criança e se comprometer com ele não é uma tarefa só dos professores, mas de toda a comunidade escolar” (Nascimento, 2006, p. 28).

Conceber as crianças como atores participativos nas relações sociais é buscar esforços no sentido de construir uma cidadania para a infância. Para Sarmiento (2005), a participação da criança nos processos democráticos tem um



significado múltiplo, é um processo pedagógico, uma necessidade simbólica e um processo político.

Como dispositivo pedagógico, a participação dos alunos nas decisões pertinentes relativas à realização do acto educativo corporiza a orientação consagrada pela inspiração pragmática de formação cívica pela prática do desempenho democrático em contexto escolar. A aquisição de comportamentos cívicos não é questão de doutrinação, mas algo que se constrói no exercício dos direitos e dos deveres de cidadania: aprende-se a democracia, praticando a democracia (Sarmiento, 2005a, p. 35)

Assim, as comissões eleitorais pensaram diversas dinâmicas para trabalhar a inclusão das crianças no processo eleitoral em todas as suas etapas. Sobre a participação das crianças no processo eleitoral para diretores nas Eleições de 2017, apresentamos no quadro abaixo alguns resultados dessa experiência, de acordo com os relatórios enviados pelas comissões eleitorais, considerando que participaram do pleito cento e uma unidades de ensino da rede municipal de Vitória.

Em muitas escolas da rede, as comissões eleitorais trabalharam com as crianças o sentido da compreensão do processo eleitoral e a importância do voto. Eleições simuladas anteriores ao dia da eleição foram citadas nos relatórios de grande parte das unidades de ensino.

[...]considerar a participação das crianças no espaço público exige que tenhamos em conta a influência das estruturas e instituições que as envolvem – sejam elas educativas, económicas, jurídicas ou sociais –, que frequentemente se apresentam, como estruturas desconhecidas e fechadas, que funcionam como obstáculos para a construção de espaços de participação infantil (Sarmiento *et al.*, 2007, p. 190).

O processo eleitoral é a organização de todas as etapas para chegar a uma votação de fato. As comissões eleitorais das Unidades de Ensino organizam os debates, para apresentação das propostas de trabalho pelos candidatos à comunidade escolar e, após esse período de campanha eleitoral, “[...] seguir-se-á a eleição através do voto direto, secreto e facultativo” (Gadotti; Padilha, 2001, p. 98).

Em Vitória, nas escolas que possuem mais de um candidato, o voto é realizado com a utilização de urnas eletrônicas desde 1999. A comissão eleitoral da unidade de ensino se encarrega de toda organização necessária para o dia do pleito: as listas de votantes, geralmente com credenciamento prévio dos eleitores de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar; o treinamento dos mesários, realizado em parceria com os técnicos do Tribunal Regional Eleitoral ou, conforme o caso, a preparação das cédulas de papel; a organização da dinâmica do dia e a mobilização/divulgação com as famílias e estudantes para participação no dia do pleito. Em muitas escolas de Ensino Fundamental, é comum estudantes do grêmio estudantil ou representantes de turma se voluntariarem para contribuir com os trabalhos de mesários no dia da eleição.

## 2.2 O processo de eleição de diretores no contexto da pandemia de COVID-19 e a participação das crianças: inovações, reinvenções e resultados

Devido à pandemia de COVID-19, as eleições para diretores que seriam realizadas em 2020 foram adiadas para o ano de 2021, quando os estudantes e professores voltaram às aulas presenciais. Nesse período de pandemia, os diretores tiveram seus mandatos prorrogados até 31 de dezembro de 2021. A composição da Comissão Eleitoral Central e das Unidades de Ensino pelos Conselheiros Escolares foi importante para organizar todo processo, mantendo-se a mesma normativa do ano de 2017, ou seja, a Resolução do Conselho Municipal de Educação Nº 02/2017 e o voto universal dos estudantes do Ensino Fundamental.

A solidez do processo eleitoral de diretores no município de Vitória se deu por um processo histórico e cultural de valorização da gestão democrática e colegiada da escola. Quanto à participação da comunidade escolar (colégio eleitoral) e número de candidatos à direção, podemos verificar no quadro abaixo:

**Tabela 1:** Dados sobre Eleições Diretas para Diretores Escolares no Município de Vitória (2014, 2017 e 2021)

Especificações	2014	2017	2021
Número de Escolas	101	100	102
Número de candidatos	154	150	136
Número total de votantes	43.867	45.594	38.509

**Fonte:** Relatórios das Comissões Eleitorais Centrais dos anos de 2014, 2017 e 2021. Acesso em: 22 mar. 2024.

Como podemos observar, no ano de 2014 houve o aumento do número de votantes, associado à ampliação do direito ao voto a partir do primeiro ano do Ensino Fundamental, porém, o número de candidatos vem decrescendo nos anos seguintes. As hipóteses sobre a queda no número de candidatos e de votantes no ano de 2021 podem estar associadas à pandemia de COVID-19 vivenciada durante os anos de 2020 e 2021, ao sistema de revezamento de turmas e aos impactos da nova administração municipal relacionadas à gestão escolar, em consonância com a Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar instituída no município de Vitória, trazendo parâmetros de eficiência, competência, meritocracia e produtividade no que diz respeito ao rendimento escolar dos estudantes, tal como a implantação da política de bonificação por desempenho para os profissionais da educação ligada aos resultados do Programa de Avaliação da Educação Básica de Vitória.

No ano de 2021, em dois Centros de Educação Infantil houve empates, sendo necessário realizar nova votação em até quinze dias após o dia da votação oficial e garantir ao menos um momento de debate com a comunidade escolar. Em um Centro de Educação Infantil, o único candidato não obteve o número de votos suficientes para ser eleito – o quórum mínimo para escolas com candidato único é a aceitação de cinquenta por cento mais um dos votos válidos para aquela candidatura. Nesse caso, a Resolução do Conselho Municipal de Educação Nº 02/2017 determina a organização de um novo processo eleitoral organizado pelos membros do conselho de escola e publicação de portaria específica para este novo pleito.

É importante salientar, nesse contexto, a potência do voto dos pais na definição da eleição para diretores nos Centros de Educação Infantil e a potência da participação e voz das crianças no convencimento dos seus familiares na hora do voto. Muitos são os casos relatados pelas comissões eleitorais, em que os pais chegam à unidade de ensino para votar e são conduzidos pelas crianças até o quadro de candidatos exposto no mural da escola, indicando com o dedo o candidato de sua preferência. Muitas vezes, observou-se que o ato do voto dos pais era protagonizado pela criança, sendo ela mesma conduzida à cabina de votação e convidada a exercer o voto no lugar de seus pais.

Conforme Sarmiento (2007, p. 196), é preciso criar “[...] estratégias para mobilizar e implicar as crianças nos processos que lhes dizem respeito, considerando-as como atores sociais competentes no desenvolvimento de ações sociais que podem fazer sentido em seu meio”. As comissões eleitorais, a cada pleito eleitoral, têm buscado formas de incluir e envolver as crianças, aproximando as propostas dos candidatos às suas vivências, contribuindo para que as crianças possam expressar suas expectativas em relação ao que desejam para sua escola. Sobre a escola como espaço de intervenção política das crianças, Sarmiento (2007) discorre que

[...] a decisão das crianças sobre aspectos que dizem respeito às opções que se colocam no cotidiano escolar – sobre o conteúdo das actividades educativas, sobre os meios a utilizar, sobre os tempos e os modos do seu exercício, etc. – possui uma iniludível dimensão política e põe em relevo a necessidade que as crianças têm de dirimir entre valores e opções distintas (Sarmiento *et al.* 2007, p. 197).

A mudança terá assim que apostar na ideia de que a criança é um sujeito de direitos, ontogenicamente presente e socialmente competente, agente principal no seu processo de formação, com direito à voz e à participação nas escolhas e políticas educativas (Sarmiento *et al.* 2007, p. 202).

Nesse sentido, ao pensarmos na cidadania ativa das crianças, é preciso pensar em esforços na promoção da participação infantil e considerar a criança como sujeitos participativos nas relações sociais. Conforme Tomás (2011),

A cidadania ativa não significa conformismo perante a estrutura social ou o cumprimento de comportamentos cívicos, mas a possibilidade do exercício do direito de contribuir para a mudança social e para a transformação da sociedade (Tomás, 2011, p. 103).

Por dois processos eleitorais consecutivos, as crianças, a partir do primeiro ano do Ensino Fundamental, participaram da escolha dos diretores, mesmo em um contexto político de direita, demonstrando a cultura de participação consolidada no município desde 1992.

Tanto nos aspectos legais quanto na concepção de gestão democrática para educação que defendemos, entende-se que a eleição direta para diretores(as) das escolas do Sistema Municipal de Ensino como uma importante conquista da comunidade escolar na escolha do diretor escolar que conheça e valorize a comunidade local, mantendo-se o voto direto, universal e secreto. Os diretores

eleitos para o triênio 2022-2025 foram empossados em janeiro de 2022 com renovação de 66,66% da direção nas escolas municipais.

### 3 Considerações finais

A participação das crianças é um processo em construção no município de Vitória. Para além da garantia do voto das crianças nas eleições gerais para diretores, percebem-se outras ações de inclusão e envolvimento das crianças no cotidiano escolar, como os projetos de mini fóruns e rodas de conversa nos planos de ações anuais das escolas. Esses movimentos contribuem para incluir e qualificar a participação das crianças a partir do primeiro ano do Ensino Fundamental na eleição de diretores, no sentido de dar caráter pedagógico ao processo eleitoral, ao oportunizarem uma escuta sensível, dando voz e dando visibilidade ao papel das crianças no contexto escolar.

O desenvolvimento da infância não pode estar desvinculado das condições estruturais de inserção da criança na sociedade, por isso é preciso construir políticas públicas promotoras da cidadania ativa das crianças.

A participação e o exercício da cidadania se aprendem no fazer e no fazer "com" conforme nos sugere o próprio Paulo Freire. A perspectiva é do exercício da cidadania a partir da infância, porque acreditamos que esse exercício deve acontecer a partir da mais tenra idade.

A participação das crianças no processo eleitoral demandou que os candidatos adaptassem o seu plano de gestão e fossem provocados também para que, nesse contexto da gestão da escola, estivessem atentos ao que as crianças manifestavam, ou seja, uma mudança de olhar a partir da perspectiva da criança no próprio plano de gestão do candidato.

Quando observamos o parecer que fundamentou a resolução, percebemos que ele considera fundamental a criação de espaços de participação pautados em relações intergeracionais solidárias de sujeitos que se reconheçam como distintos, todavia potentes, com capacidade de influenciar em processos decisórios.

Apesar de o Parecer nº01/2017 do Conselho Municipal de Educação pautar as relações intergeracionais e referir-se ao envolvimento de todos os sujeitos que compõem o cotidiano escolar na preparação dessas crianças para vivenciarem o processo eleitoral, observamos que os registros dos relatórios de avaliação do processo eleitoral encaminhados pelas comissões eleitorais demonstraram que o trabalho pedagógico de inclusão das crianças foi realizado pelas Comissões Eleitorais das Unidades de Ensino com apoio dos conselhos escolares.

### Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade / organização Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento**. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

NASCIMENTO, Anelise Monteiro do. A infância na escola e na vida: uma relação fundamental. In: Ministério da Educação Secretaria de Educação Básica. **Ensino**

**Fundamental de nove anos:** orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília. 2006. Leograf –Gráfica e Editora Ltda.

PARO, Vitor Henrique. **Eleição de diretores:** a escola pública experimenta a democracia. 2ª Ed. São Paulo. Editora Xamã. 2003.

PARO, Vitor Henrique. **Por dentro da escola pública.** São Paulo: Xamã, 1995.

ROMÃO, José Eustáquio. PADILHA, Paulo Roberto. Diretores Escolares e Gestão Democrática da Escola. In: GADOTTI, M. ROMÃO, J.E. (orgs.) **Autonomia da escola:** Princípios e propostas. 4ª ed. São Paulo: Cortez. 2001.

SARMENTO, Manuel Jacinto. **Crianças:** educação, culturas e cidadania activa. Revista Perspectiva, Florianópolis, v. 23, n. 01, p. 17-40, jan./jul. 2005a. Disponível em <https://www.deolhonosplanos.org.br/wp-content/uploads/2015/01/SARMENTO-Manuel-Jacinto.-Crian%C3%A7as-educa%C3%A7%C3%A3o-culturas-e-cidadania-activa.-Perspectiva-Florian%C3%B3polis.pdf>. Acesso 31 jul 2022.

SARMENTO, Manuel Jacinto. **Gerações e alteridade:** interrogações a partir da sociologia da infância. Educ. Soc., Campinas, vol. 26, n. 91, p. 361-378, maio/ago. 2005b. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/es/a/3PLsn8PhMzxZJzvdDC3gdKz/?lang=pt>> acesso 01 jul 2022.

SARMENTO, Manuel Jacinto. FERNANDES, Natália. TOMÁS, Catarina. Políticas públicas e participação infantil. **Educação, Sociedade & Culturas**, n. 25, 2007. p. 183-206. Disponível em: <https://www.fpce.up.pt/ciie/revistaesc/ESC25/ManuelJacintoSarmiento.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2022.

TEIXEIRA, Ana Moscon de Assis Pimentel. TAVARES, Célia Maria Vilela. QUADROS, Denise Pinheiro. SILVA, Keila Bárbara Ribeiro da. SMIDERLE, Marcia Sagrillo. SOUZA, Zoraide Barboza de. Eleição de diretores: possibilidades e desafios da participação de crianças. 2017, p.258. In ALMEIDA, Mariangela Lima de. PANTALEÃO, Edson. VIEIRA, Alexandre Braga (Orgs). **Política e Gestão Educacional:** Implicações para os Conselhos Municipais de Educação. São Carlos: Pedro & João Editores, 2017.

TOMÁS, Catarina. **Há muitos mundos no mundo:** cosmopolitismo, participação e direitos da criança. Porto: Afrontamento. 2011.

VITÓRIA. **Lei Orgânica do Município de Vitória.** Publicado dia 05 de abril de 1990. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-vitoria>. Acesso em: 14 abr. 2024.

VITÓRIA. Prefeitura Municipal de Vitória. **Lei 6.794/2006.** Dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades de Ensino como Unidades Executoras dos recursos financeiros e dá outras providências. Disponível em: <http://sistemas.www.vitoria.es.gov.br/webleis/consulta.cfm?id=149597>. Acesso em: 2 nov. 2023.

VITÓRIA. Secretaria Municipal de Educação. Relatório de Gestão 2017-2020. **Gerência de Gestão Escolar (GGE)**, 2022.

VITÓRIA. Secretaria Municipal de Educação. Relatório da Comissão Eleitoral Central - Eleições gerais para Função Gratificada de Diretor Escolar. **Gerência de Gestão Escolar (GGE)**, 2017.

VITÓRIA. Conselho Municipal de Educação. **Ata da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Normas** - CLN. Realizada em 21 mar 2017a.

VITÓRIA. Conselho Municipal de Educação. **Ata da 1ª Sessão Plenária Extraordinária COMEV 2017.** Realizada em 19 abr 2017.

VITÓRIA. Conselho Municipal de Educação. **Ata da 2ª Sessão Plenária Extraordinária COMEV 2017.** Realizada em 20 abr 2017.

VITÓRIA. Prefeitura Municipal de Vitória. **Portaria SEME 029/2014.** Homologa a Resolução Nº 07/2014, do Conselho Municipal de Educação de Vitória – COMEV, que dispõe sobre o

processo de eleição para provimento da Função Gratificada de Diretor(a) das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Vitória, no triênio 2015/2018. Disponível em <https://diariooficial.vitoria.es.gov.br/ExibirArquivo.aspx?qs=nnmrXIDe5L4hR81FZwDXID95Q%2fWHOtXgeCw%2fnRlrFMxQA7S5mwuf0RM3mOCPGtiwqKwtsQd8WTWmli6Dukj2Qg pVJsvkidT>. Acesso em: 19 maio 2023.

VITÓRIA. Prefeitura Municipal de Vitória. **Portaria SEME Nº 19/2017**. Homologa a Resolução Nº 02/2017, do Conselho Municipal de Educação de Vitória, que dispõe sobre o processo de eleição para provimento da Função Gratificada de Diretor(a) nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Vitória. 2017b. Disponível em: <https://diariooficial.vitoria.es.gov.br/ExibirArquivo.aspx?qs=nnmrXIDe5L4hR81FZwDXID95Q%2fWHOtXgeCw%2fnRlrFMxQA7S5mwuf0RM3mOCPGtiwqKwtsQd8WTWmli6Dukj2cRfblKWwUqteNHJzOwSjOI%3d>. Acesso em: 19 maio 2024.

## Informações complementares

### Financiamento

Não se aplica.

### Contribuição de autoria

**Concepção e elaboração do manuscrito:** Fátima Dias da Motta; Eduardo Augusto Moscon Oliveira.

**Coleta de dados:** Fátima Dias da Motta; Charla Barbosa de Oliveira.

**Análise de dados:** Fátima Dias da Motta; Eduardo Augusto Moscon Oliveira; Charla Barbosa de Oliveira.

**Discussão dos resultados:** Fátima Dias da Motta; Eduardo Augusto Moscon Oliveira; Charla Barbosa de Oliveira.

**Revisão e aprovação:** Fátima Dias da Motta; Eduardo Augusto Moscon Oliveira.

### Preprint, originalidade e ineditismo

O artigo é original, inédito e não foi depositado como *preprint*.

### Verificação de similaridades

O artigo foi submetido ao iThenticate, em 01 de Julho de 2024, e obteve um índice de similaridade compatível com a política antiplágio da revista Pesquisa e Debate em Educação.

### Consentimento de uso de imagem

Não se aplica.

### Aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa

Não se aplica.

### Conflito de interesse

Não há conflitos de interesse.

### Conjunto de dados de pesquisa

[https://drive.google.com/drive/folders/1J7q39YiFhc4gFFLB7VIWLXjBnt3qAEv?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1J7q39YiFhc4gFFLB7VIWLXjBnt3qAEv?usp=drive_link).

### Utilização de ferramentas de inteligência artificial (IA)

Este artigo não contou com auxílio de ferramentas de inteligência artificial (IA) para redação de nenhuma das seções.

### Licença de uso

Os autores cedem à Revista Pesquisa e Debate em Educação os direitos exclusivos de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a [Licença Creative Commons Attribution \(CC BY\) 4.0 International](#). Esta licença permite que terceiros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho publicado, atribuindo o devido crédito de autoria e publicação inicial neste periódico. Os autores têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não exclusiva da versão do trabalho publicada neste periódico (ex.: publicar em repositório institucional, em site pessoal, publicar uma tradução, ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial neste periódico.

### Publisher

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Faculdade de Educação (FACED), Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd), Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública (PPGP). Publicação no Portal de Periódicos da UFJF. As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

### Editor

Especificação do nome do Editor

### Formato de avaliação por pares

Revisão duplamente cega (*Double blind peer review*)

### Sobre os autores

#### Fátima Dias da Motta

Graduada em Pedagogia - Administração Escolar, Supervisão Escolar e Orientação Educacional (FAESA/ES). Especialista em Mídias em Educação (UFOP/MG). Especialista em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça (UFES). Mestra em Educação (UFES). Professora de Informática Educativa da rede municipal de ensino de Vitória. Técnica Pedagógica na Gerência de Formação e Desenvolvimento em Educação, da Secretaria Municipal de Educação de Vitória. Pesquisadora na área de Políticas Públicas Educacionais, Gestão Escolar e formação de professores da Educação Básica.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8274007754438386>

#### Eduardo Augusto Moscon Oliveira

Graduado em História (UFES). Mestre em Educação (UFES). Doutor em Educação (UFBA). Professor da Universidade Federal do Espírito Santo. Pesquisador na área de Políticas Públicas, Gestão da Educação, formação de professores e Docência na Educação Básica. Vinculado ao projeto de extensão permanente Laboratório de Gestão da Educação Básica do Espírito Santo - LAGEBES/UFES. Professor do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação (PPGMPE) da Ufes e do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática - Mestrado Profissional e Doutorado do IFES (EDUCIMAT). Chefe do Departamento de Educação Política e Sociedade do Centro de Educação da UFES.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3246701331584528>

#### Charla Barbosa de Oliveira

Graduada em pedagogia (UFES). Especialista em Educação Infantil e Psicopedagogia (FABRA). Mestra em Educação (UFES). Doutora em Educação (Instituto de Educação da Universidade de Lisboa). Professor(a). Foi presidente do Conselho Municipal de Educação de Vitória-COMEV (2020)

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5628970833006102>